



RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 01, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

Aprova as regras para realização das cerimônias presenciais de colação de grau, no 1º Semestre de 2022, do Centro Universitário U:VERSE.

O Conselho Universitário do Centro Universitário U:VERSE, através de seu Presidente, no uso das atribuições previstas no Estatuto do Centro Universitário U:VERSE.

CONSIDERANDO que é necessário deliberar sobre a organização administrativa e os controles sanitários para a realização das Cerimônias de Colação de Grau do centro Universitário U:VERSE no primeiro semestre de 2022.

CONSIDERANDO as implicações recentes do acirramento da pandemia COVID-19, especialmente as implicações para o fluxo do calendário acadêmico escolar do ano de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas temporárias e de curto prazo para garantir a segurança e a manutenção da saúde da comunidade acadêmica, de formandos, de professores e da sociedade civil para realização das Cerimônias de Colação de Grau.

CONSIDERANDO que a organização das atividades universitárias deve contemplar as especificidades e as necessidades de cada atividade.

CONSIDERANDO que cada Instituição de Ensino Superior – nos termos do artigo 207 da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação e demais atos normativos do Ministério da Educação – apresenta ampla e total autonomia universitária



para, discricionariamente, dispor sobre estrutura e funcionamento administrativo (em especial, sobre normas de controle e combate à Pandemia COVID-19).

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que as cerimônias de colação de grau sejam realizadas, preferencialmente, no Teatro da Instituição, sendo limitada a presença nas cerimônias de colação de grau aos membros titulares da mesa de cerimônia, professores homenageados, formandos e equipe técnico-administrativa indispensável para apoio técnico de luz, som e de transmissão de imagens.

Parágrafo único. É autorizada a presença de equipe técnica de fornecedores para o apoio técnico de luz, som, transmissão de imagens e de cerimonial.

Art. 2º. Determinar que as cerimônias de colação de grau sejam transmitidas, em tempo real, pelo canal oficial da Instituição no YouTube.

Art. 3º. Determinar que todos os formandos sejam informados e assinem termo de ciência de que, em face da transmissão da cerimônia pela internet, que possíveis problemas técnicos de transmissão (como, por exemplo, queda de link, perda de sinal, baixa resolução de imagens, distanciamento das imagens em relação a formandos, etc.) podem ocorrer e que os mesmos isentam a Instituição de qualquer responsabilidade, desde que a mesma tenha realizado todos os esforços necessários para possibilitar a melhor transmissão do evento.

Art. 4º. Determinar que todos os presentes às Cerimônias de Colação de Grau assinem previamente o Termo de Responsabilidade e de Ciência do controle sanitário da Instituição, tenham sua temperatura medida ao ingressar na Instituição, mantenham o distanciamento indicado pela Instituição, permaneçam de máscara e se sujeitem aos protocolos sanitários definidos pela Instituição e pelas autoridades sanitárias.

Art. 5º. Determinar que qualquer alteração nas datas previamente definidas pelo Conselho Universitário para a realização das Cerimônias de Colação de Grau, se solicitadas pelas comissões de organização dos formandos, seja aprovada por pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) dos formandos que participarão da referida cerimônia.

Art. 6º. Determinar que a definição de regras complementares a essa Resolução ou a solução de casos omissos seja de responsabilidade da Reitoria, após consulta à Pró-



reitoria Administrativa do Centro Universitário U:VERSE.

Art. 7º. Determinar que a presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

DocuSigned by:

5940273E1A1E4E5...

André L. Costa-Corrêa
Presidente do Conselho Universitário
Reitor U:VERSE